

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA
DA PÓS-GRADUAÇÃO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA ESTÁGIO
DE PÓS-DOCTORADO PPGE_xR/UFSM N.02/2023**

Abertura de Processo Seletivo de estágio de pós-doutorado do Programa de Pós-graduação em Extensão Rural da Universidade Federal de Santa Maria, nos termos estabelecidos neste Edital, em conformidade com a Resolução N. 036/2020 - UFSM, de 14 de dezembro de 2020, disponível no link: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/documento.html?id=13332915>.

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1 Para a inscrição o candidato ao Estágio de Pós-Doutorado deverá abrir um Processo Eletrônico de Admissão em Programa de Pós-Doutorado no PEN-SIE (134.112) no período de **17 a 28 de abril de 2023**, sendo essa a única modalidade de inscrição aceita, disponível no link: <https://www.ufsm.br/proreitorias/prpgp/servicos/programa-de-pos-doutorado-na-universidade-federal-de-santa-maria>

1.2 A responsabilidade pela inscrição, preenchimento dos formulários e envio dos documentos na sequência exigida é exclusivamente do candidato. A inscrição será indeferida na falta de um deles.

2. DA DURAÇÃO DO PÓS-DOCTORADO E ATRIBUIÇÕES

2.1 A duração do Pós-doutorado será de no mínimo 6 (seis) meses podendo se estender até 2 (dois) anos.

2.2 Cabe ao estagiário de pós-doutorado:

I - Desenvolver as atividades de pesquisa, didáticas e/ou de produção intelectual, previstas no plano de trabalho e no projeto de pesquisa inscritos;

II - Elaborar Relatório de Atividades a ser submetido à aprovação do Colegiado do PPGE_xR em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do pós-doutorado;

III - Durante sua permanência no Programa o pós-doutorado deverá participar das atividades tais como: seminários, bancas de dissertação e qualificação, palestras; ministrar disciplinas na graduação e/ou pós-graduação em conjunto com o professor responsável pela mesma; propor e ministrar disciplinas optativas na graduação e na pós-graduação, desde que sejam aprovadas pelos respectivos Colegiados; orientar alunos de graduação e coorientar alunos de pós-graduação em nível de mestrado; participar ativamente em algum grupo de pesquisa do Programa.

IV - Escrever e submeter pelo menos 1 (um) artigo em revista da área classificada no Qualis, entre os extratos A1 e A4, por ano de vinculação ao PPGE_xR;

V - Fazer referência à sua filiação ao PPGE_xR/UFSM em toda a produção derivada da pesquisa e atuação no estágio pós-doutoral, durante e após o encerramento do estágio;

VI - Apresentar os resultados de sua pesquisa e as demais atividades realizadas em sessão pública a ser realizada em no máximo 60 dias, contados a partir da data de aprovação de seu Relatório Final, pelo Colegiado do PPGE_xR/UFSM;

VII - Colaborar com a prestação de informações para relatórios.

3. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

3.1 O número de vagas para estágio de pós-doutorado são três (3). Especificamente, uma vaga para a Linha 1 - Dinâmicas Econômicas e Organizacionais na Agricultura; uma vaga para a Linha 2 - Processos de Inovação Sociotecnológica e Ação Extensionista; e uma vaga para a Linha 3 - Dinâmicas Socioambientais e Estratégias de Desenvolvimento Rural.

3.2 A abertura de vagas de Pós-doutorado neste edital está enquadrada dentro da seguinte condição:

I – Sem bolsa ou se houver afastamento remunerado do empregador ou instituição de pesquisa e ensino com tempo mínimo de dedicação de 20 (vinte) horas semanais, desde que haja concordância do supervisor do projeto e do Colegiado do PPGExR.

3.3 Poderão candidatar-se ao Programa de Pós-doutorado pesquisadores das áreas afins que desenvolveram suas teses dentro da abrangência das linhas de pesquisa do PPGExR, portadores do título de Doutor e que não seja integrante do quadro de pessoal da UFSM.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

4.1 O candidato deverá anexar ao Processo Eletrônico e Admissão em Programa de Pós-Doutorado a seguinte documentação:

I – Requerimento padrão para pós-doutorado - UFSM, anexo a Resolução 036/2020, preenchido e assinado pelo interessado para realização do Pós-doutorado;

II – Carta de aceite do supervisor vinculado ao Programa de Pós-graduação em Extensão Rural, comprometendo-se com a orientação/supervisão e com o tempo de dedicação do pós-doutorado ao programa;

III – Formulário de oferta de Realização de Pós-Doutorado (RPD), anexo a Resolução 036/2020, assinado pelo supervisor do Pós-doutorado;

IV – Termo de Compromisso Pesquisador, anexo a Resolução 036/2020, preenchido e assinado pelo interessado para realização do Pós-doutorado;

V – Termo de Ciência Empregador, anexo a Resolução 036/2020, preenchido e assinado pelo empregador, no caso de vínculo empregatício;

VI – Projeto de pesquisa com a inclusão do plano de trabalho a ser desenvolvido pelo pós-doutorado (máximo 20 páginas);

VII – Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Passaporte para estrangeiros;

VIII – Curriculum Lattes, constante na plataforma do CNPq;

IX – Cópia do Diploma de Doutor, em caso de apresentação de Ata de defesa da Tese deverá conter documento da Instituição indicando que o Diploma está em fase de confecção;

X – Anexo 1 preenchido e comprovado por meio do currículo lattes dos últimos 4 anos (2019-2023).

Parágrafo Único: A supervisão será realizada por um professor/pesquisador com no mínimo 2 (dois) anos de atuação como docente permanente no PPGExR.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Os candidatos serão avaliados em duas Etapas. A Etapa 1 compreende o Projeto de Pesquisa (50%) e é eliminatória com nota mínima de 7,0

(sete) para aprovação. A Etapa 2 corresponde a produção bibliográfica conforme critérios da Tabela do Anexo 1 (50%) do último quadriênio e é classificatória com nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação dos resultados preliminar será realizada até o dia 16 de maio de 2023, na página do Programa: www.ufsm.br/ppgexr.

6.2 A divulgação dos resultados finais será realizada até o dia 23 de maio de 2023, na página do Programa: www.ufsm.br/ppgexr.

7. DOS PEDIDOS DE RECURSO

7.1 O candidato que desejar contestar o resultado final e a lista de candidatos classificados e suplentes, divulgada pelo PPGE_xR, poderá interpor recurso administrativo através de e-mail ao endereço: ppgextr@ufsm.br no período de 17 a 18 de maio de 2023.

7.2 Não serão aceitos pedidos de recursos e/ou informações por qualquer outro meio.

Marco Antônio Verardi Fialho
Coordenador do PPGE_xR

ANEXOS AO EDITAL ANEXO I – FICHA DE AVALIAÇÃO CRITÉRIOS E PESOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

ETAPA I - Análise do Projeto de Pesquisa (eliminatória)

Projeto de pesquisa

Critério	Valor
Adequação da proposta à área, à Linha de Pesquisa e à produção do supervisor indicado	2,0
Qualidade acadêmica da problemática, justificava, objetivos e metodologia	3,0
Pertinência, atualização, internacionalização e relevância das referências apresentadas	3,0
Plano de trabalho: potencial contribuição ao PPGExR e viabilidade de desenvolvimento no cronograma proposto	2,0

ETAPA II – Análise da Produção Bibliográfica e Inserção Social (classificação em Ciências Agrárias)

Artigo em Periódico A1	1,00 para cada artigo
Artigo em Periódico A2	0,85 para cada artigo
Artigo em Periódico B1	0,70 para cada artigo
Artigo em Periódico B2	0,55 para cada artigo
Artigo em Periódico B3	0,40 para cada artigo
Artigo em Periódico B4	0,25 para cada artigo
Artigo em Periódico B5 10	0,10 para cada artigo
Livro autoral*	1,0 cada livro
Capítulo de livro	0,30 para cada capítulo
Participação em projetos e/ou convênios internacionais	0,20 pontos cada projeto
Coordenação de projetos e/ou convênios internacionais	0,40 pontos cada projeto
Produtos técnicos	0,10 por cada produto (máximo 10 produtos)

*Mínimo 70 páginas e no máximo 3 autores.